PORTARIA Nº 1.435-RTR/UFMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a realização de eleição para escolha dos representantes docentes das Unidades da Administração Setorial para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, mandato de 2026-2028.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 623-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.002737/2026-41, resolve:

Art. 1º Determinar aos Conselhos das Unidades da Administração Setorial que realizem eleição para a escolha do representante docente da Unidade para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para mandato de 2026-2028.

Art. 2º A eleição deverá ser realizada até o dia 20 de março de 2026.

Parágrafo único. As inscrições para participar do pleito deverão ser encerradas três dias antes da realização das eleições.

Art. 3º Podem ser candidatos os docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício na respectiva Unidade da Administração Setorial.

Parágrafo único. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício aqueles que se encontram nas situações previstas nos Arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Podem votar somente os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Unidade da Administração Setorial, mediante votação secreta por meio do Sistema de Votação Eletrônica intitulado e-Votação UFMS.

Parágrafo único. Não poderão votar os docentes em licenças para o trato de assuntos particulares, os professores visitantes, os substitutos e os voluntários.

Art. 5º Compete ao Conselho da Unidade da Administração Setorial estabelecer as normas complementares, bem como:

I - determinar dia e horário para inscrições dos candidatos, bem como das eleições, observado o disposto no art. 2º desta Portaria;

II - constituir a Comissão Eleitoral;

III - homologar os resultados das eleições; e

IV - estabelecer demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Compete à Direção da Unidade da Administração Setorial:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/02/2026
Nº 8734
Pg. 12

I - supervisionar o processo eleitoral;

II - oferecer condições essenciais ao pleno êxito do pleito;

III - definir o dia, o horário e o agendamento do Sistema de Votação Eletrônica intitulado e-Votação UFMS, diretamente com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic/UFMS); e

IV - encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), até 23 de março de 2026, o Processo Eleitoral devidamente instruído com o nome do servidor docente eleito e do suplente para a Comissão Permanente de Pessoal Docente da referida Unidade.

Art. 7º Cabe à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) encaminhar à Reitoria, o Processo Eleitoral devidamente instruído a que se refere esta Portaria, até 25 de março de 2026, para designação pela Reitora.

Parágrafo único. Os membros titulares representantes, eleitos ou indicados, deverão tomar posse na primeira reunião ordinária subsequente à sua eleição ou indicação, mediante a assinatura do Termo de Posse, quando dará início ao seu mandato.

Art. 8º Os membros eleitos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente terá um suplente, que assumirá a função de membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente na saída definitiva do titular, mediante assinatura do Termo de Posse, para complementação do mandato.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de sua competência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 10/02/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6220960** e o código CRC **C9EF8801**.

REITORIA
Cidade Universitária, s/n°
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/02/2026
Nº 8734
Pg. 13